

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 624 DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

Institui o Dia do Taxista de Rio
Branco e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO- ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o dia do Motorista TAXISTA DE RIO BRANCO
, a ser comemorado no dia 25 de julho, dia de São Cristóvão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre
em 30 de setembro de 1986.

ANTONIO MAGÃO SILVA
Prefeito Municipal